



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 23 de fevereiro de 2022.

PC nº 030.02.2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 08**, de 23 de fevereiro de 2022, que altera a Lei nº 9.347, de 23 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Conselho de Segurança do Município – CONSEM.

Visa a presente propositura incluir entre os representantes da sociedade civil, na composição do Conselho de Segurança do Município – CONSEM, representantes da Associação dos Amigos da Polícia Militar e do Programa Vizinhança Solidária.

Cabe destacar que o Programa Vizinhança Solidária, instituído pela Lei Estadual nº 16.771, de 18 de junho de 2018, consiste em um conjunto de ações que visa, por meio da prevenção primária, melhorar a segurança pública local, incentivando a vizinhança, de um determinado bairro ou região, a adotar medidas capazes de prevenir delitos e colaborar com o policiamento.

O Programa Vizinhança Solidária possibilita, ainda, o estreitamento do relacionamento entre a comunidade e as forças policiais, através dos diversos meios de comunicação disponíveis.

Dessa maneira, visando dar uma maior representatividade à sociedade civil no Conselho de Segurança do Município – CONSEM se faz necessária a alteração do art. 4º da Lei nº 9.347, de 23 de agosto de 2011.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 23.02.2022

ALTERA a Lei nº 9.347, de 23 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Conselho de Segurança do Município - CONSEM.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 15.964/2005,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O §1º do art. 4º da Lei nº 9.347, de 23 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescido dos incisos XI e XII, na seguinte conformidade:

“**Art. 4º**.....

§ 1º

XI - até 06 (seis) representantes do Programa Vizinhança Solidária;

XII - 01 (um) representante da Associação dos Amigos da Polícia Militar.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de fevereiro de 2022.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL